

Lei nº 287.

Faz doação

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, Secretaria de Saúde e Assistência o gabinete dentário adquirido para o Posto de Higiene desta cidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 12 de Maio de 1956.

a) Heliando Barreiros

Prefeito

a) Alvaro de Aguiar Costa

Secretário

Aprovado em 11 de Maio de 1956.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente

a) Ademar Alves de Souza - V. Presidente

a) Evandro Pereira - Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 12 de Maio de 1956.

Alvaro de Aguiar Costa

Secretário